

RESOLUÇÃO SMA-20 DE 26-4-2007

Revoga a Resolução SMA-33, de 10-8-2006, e designa os novos componentes da Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, criada pela Resolução SMA-18, de 3-3-2004, e alterada pela Resolução SMA-19, de 13-4- 2007. Indica o Secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental–CCA da Secretaria do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 4º da Resolução SMA-18, de 3-3-2004, com a redação que lhe foi dada pela Resolução-19, de 13-4-2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - São membros da Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente:

I - Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário Adjunto, RG 8.586.422-5

II - Fernanda Falbo Bandeira de Mello, Assessora de Projetos Especiais, RG 4.172.933-RJ

III - Maria Cecília Wey de Brito, Coordenadora de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais–CPRN, RG 10.552.344.

Suplente: Sílvia Regina Ortiz A. Carpinelli, RG 8.294.375

IV - Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, Coordenadora de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental–CPLEA, RG 5.663.776-7.

Suplente: Iracy Xavier da Silva, RG 5.408.457

V - José Amaral Wagner Neto, Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo–Fundação Florestal, RG 6.300.015-5.

Suplente: Cristiane Leonel, RG 8.270.575-6

VI - Cláudio Henrique Barbosa Monteiro, Diretor Geral do Instituto Florestal–IF, RG 12.659.411

Suplente: Hélio Y. Ogawa, RG 3.352.184

VII - Vera Lúcia Ramos Bononi, Diretora Geral do Instituto de Botânica–IBt, RG 3.167.754-X.

Suplente: Dácio Roberto Matheus, RG 12.203.631

VIII - Ricardo Vedovello, Diretor Geral do Instituto Geológico–IG, RG 6.656.361.

Suplente: José Antonio Ferrari, RG 12.458.594-2

IX - Paulo Nogueira-Neto, do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, RG 482.890.

Artigo 2º - Indica, com base no Artigo 4º da Resolução SMA-19, de 13-4-2007, Antonio Augusto da Costa Faria, RG 4.185.327, para ocupar o cargo de Secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental-CCA da Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.